

LEI Nº 2.076 DE 05 DE JANEIRO DE 2006

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.034, de 28/12/04 e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de arquivista técnico, previsto no inciso VII, do item 1, do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.034 de 28 de dezembro de 2004, passa a denominar-se 'supervisor técnico', em número de 02(dois), sendo 01(um) para o PSF e um para PACS.

Art. 2º - O anexo I da Lei Municipal de nº 2.034, de 28 de Dezembro de 2004, que estabelece a tabela de remuneração dos profissionais do PSF/PACS, passa a vigorar acrescido dos cargos de 'supervisor técnico' com vencimento mensal de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) e de 'Coordenador de Campanha de Saúde' com vencimento mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - A remuneração fixa mensal dos profissionais médicos do PSF, terá o teto mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ficando o executivo autorizado a abrir o Crédito Orçamentário específico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Executivo a sua regulamentação no prazo de 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA, em 05 de janeiro de 2006

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração